



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.250 /

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.701/02,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para criação da dotação “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” do Fundo de Desenvolvimento Econômico, obedecendo a seguinte classificação:

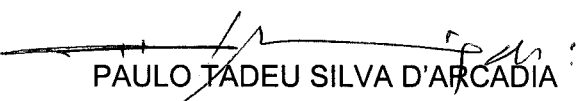
02.03.04.04.121.0406.2.027.339039 – Outros Serv. Terc. PJ R\$ 5.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.03.03.18.541.1801.2.006.339039-081 – Outros Serv. Terc. PJ R\$ 5.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE NOVEMBRO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no jornal “FOLHA POPULAR”, edição nº 1807, de 23/11/2002.